



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 019/2025

DATA: 10 de janeiro de 2025.

SÚMULA: “Concede licença não remunerada ao Prefeito Municipal e dá outras providências”.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença não remunerada ao **Prefeito Municipal**, Sr. **Celso Luiz Padovani**, a partir de 10/01/2025 a 07/02/2025, conforme Decreto Legislativo Municipal nº. 001/2025 de 06 de janeiro de 2024, bem como Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A partir do início da licença de que trata o art. 1º, a Vice-Prefeita exercerá o cargo de Prefeito Municipal em substituição.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 10 de janeiro de 2025.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e cumpra-se.